02
653NJ

Projeto de Lei nº 81 /2011

"Dispõe sobre a instalação de equipamento temporizador na sinalização dos semáforos no Município de Bertioga"

Art. 1º Todos os semáforos serão equipados com temporizador que indique aos condutores e pedestres o tempo restante para mudança de ordem.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, ocorrerão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º O poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Rodrigues Filho
Vereador

03
65311

Justificativa

A tecnologia tem aprimorado cada vez mais os recursos de comunicação e isso não escapa à sinalização de transito, para a mais precisa informação dos condutores e pedestres.

Como efeito, já são produzidos e utilizados equipamentos temporizadores que ligados aos semáforos indicam o tempo restante para mudança de ordem. Esses temporizadores só aumentam a segurança do transito, e tem grande potencial para a redução de acidentes.

Infelizmente esses sinalizadores ainda não são utilizados em nosso Município, o que nos deixa aquém das possibilidades de atuar preventivamente contra cometimento de infrações e , consequentimente, contra a ocorrência de acidentes nas vias.

Assim, a fim de obter uma maior eficácia dos semáforos estamos propondo neste projeto de lei que todos eles estejam modernizados, ou seja, obrigatoriamente equipados com temporizadores.

Bertioga, 09 de agosto de 2011.

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Protocolo 32848
Data 10 / 08 / 11
Hora 9:32
Funcionário